

**Processo Legislativo****Atos de Pessoal  
Comissão Executiva****ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 633/2021**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 05922-11.2021,

**R E S O L V E**

Exonerar NAPOLEAO LOPES JUNIOR, portador do RG 6.854.365-7/PR, matrícula nº 17635, do cargo em comissão de simbologia G5, na Procuradoria Geral, a partir de 1ª de abril de 2021.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

**ADEMAR LUIZ TRAIANO**  
Presidente

**LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**  
1º Secretário

**GILSON DE SOUZA**  
2º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 635/2021**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 05958-09.2021,

**R E S O L V E**

Exonerar ELIO LINO RUSCH, portador do RG 1.140.755-2/PR, matrícula nº 17343, do cargo em comissão de Ouvidor Geral, simbologia G1, a partir de 1º de abril de 2021.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

**ADEMAR LUIZ TRAIANO**  
Presidente

**LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**  
1º Secretário

**GILSON DE SOUZA**  
2º Secretário

**76533/2021**

**Atos Regulamentares  
Comissão Executiva****ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 634/2021**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõem o inciso III do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa e com fulcro no parágrafo 2º do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 3, de 23 de março de 2020;

**Considerando** os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

**Considerando** a necessidade de adequação da organização dos serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em atenção e em linha com as medidas já estabelecidas no Ato da Comissão Executiva nº 3, de 13 de janeiro de 2021, Ato da Comissão Executiva nº 144, de 5 de março de 2021 e Ato da Comissão Executiva nº 425, de 15 de março de 2021;

**Considerando** a imperiosa necessidade do serviço público;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica prorrogada pelo prazo de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 12 de abril de 2021, a obrigatoriedade de dispensa do comparecimento pessoal às dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, estabelecida pelo artigo 1º dos Atos da Comissão Executiva nº 4, nº 112, nº 137, nº 423, nº 428 de 2021 e artigo 4º do Ato da Comissão Executiva nº 141, de 26 de fevereiro de 2021, por parte dos servidores efetivos, comissionados, adidos, integrantes do Gabinete Militar e terceirizados/colaboradores acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes e pacientes com doenças crônicas e outras comorbidades (hipertenso, diabético, problemas respiratórios, oncológicos, doenças degenerativas), sem prejuízo de que suas atividades sejam prestadas em regime

de teletrabalho, na forma da Resolução nº 3, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Os servidores que se enquadrem nas situações previstas no artigo anterior deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social ou quarentena, como medidas de prevenção e de combate à COVID-19, sob pena da configuração de falta administrativa sujeita à apuração por meio de procedimento disciplinar próprio, inclusive com os respectivos descontos na remuneração.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

**ADEMAR LUIZ TRAIANO**  
Presidente

**LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**  
1º Secretário

**GILSON DE SOUZA**  
2º Secretário

**76532/2021**

**Editais e Contratos****EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016  
PROTOCOLO Nº 03097-44.2021**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 02.426.907/0001-42

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A contratante pagará à Contratada a partir de 01/02/2021 o valor total de R\$ 574.355,03 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) mensal, referente ao reajuste global de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), de acordo com a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 e, conforme aludido na cláusula sexta do instrumento originário, que trata da repactuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas neste exercício correrão por conta da dotação orçamentária 001.001.6000.3390.3702 - Guarda e Vigilância, do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA** – A gestão do contrato será exercida através do servidor João Luiz Nascimento (matrícula nº 3016435), e na sua ausência, por seu suplente Rubens Santarém Júnior (matrícula nº 3017833), ambos lotados na Diretoria de Apoio Técnico da ALEP. A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo do Capitão QOPM Harley Hudson Gianina Lamy, lotado no Gabinete Militar da ALEP (matrícula nº 5055246).

**FORO:** Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de abril de 2021.  
Diretoria de Apoio Técnico

**76534/2021**